

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 001/2019**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

S - 001  
E - 001  
E - 002

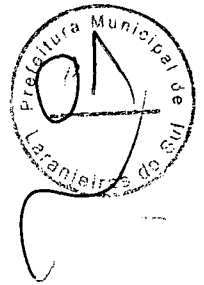


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 001/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Janeiro de 2019.

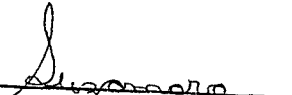
Assunto: **Republicação do Edital Tomada de Preços 32/2018 Lote nº 01 (memorando interno nº 103/2018)**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a republicação do Edital Tomada de Preços 32/2018 Lote nº 01 (memorando interno nº 103/2018) para prestação de serviços médico Clínico Geral para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, tendo em vista que esse lote foi deflagrado como deserto, conforme tomada de preços.

Visando assegurar o melhor atendimento aos munícipes e a continuidade das ações das Unidades Básicas de Saúde, reforçamos a republicação o mais breve possível.

Cordialmente

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2019.

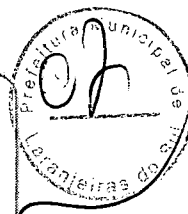
\_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Batão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### RESOLUÇÃO N.º 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 76, Inciso II da Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

DELEGAR PODERES para que a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> SUZAMARA BATISTA Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 7.772.590-3 PR, Inscrita no CPF sob o n.º 033.246.899-29, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO AUDITOR, Nível (F-01) com as atribuições específicas podendo para tanto, agir como responsável no âmbito administrativo, podendo para tanto assinar, comunicados, memorandos e demais documentos concernente a Secretaria Municipal de Saúde no período de 07/01/2019 a 17/01/2019.

Gabinete do Sr Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2019.

Valdemir Domingos Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de janeiro de 2019.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e tendo em vista que o processo anterior foi deflagrado deserto por não apresentar nenhuma empresa interessada no certame licitatório solicitamos que seja republicado a licitação, e os os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 162.240,00.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

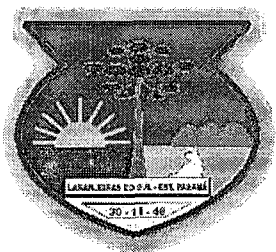
2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 032/2018.  
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

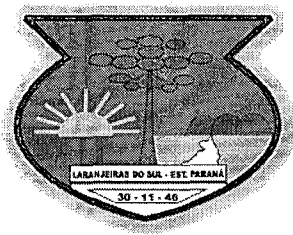
Ao quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 07 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 032/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto da Tomada de Preços N.º 032/2018 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Presidente, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Tomada de Preços N.º 032/2018, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.

EDSON CARLOS BECKER  
PRESIDENTE  
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA  
MEMBRO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*

*b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*

*c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

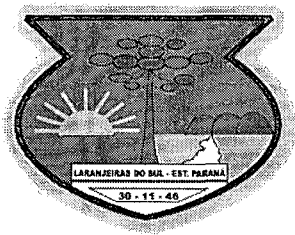
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Item, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Ressalta-se que, há previsão para concurso público para o cargo de médico clínico geral, conforme consta nos autos, desta forma, deverá ser incluído o presente termo no edital e na minuta do contrato, conforme segue:

*O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.*

Tendo em vista o valor da licitação, o edital **não** deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006.

Pelo prosseguimento do feito!



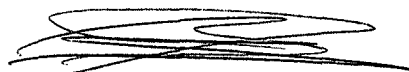
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

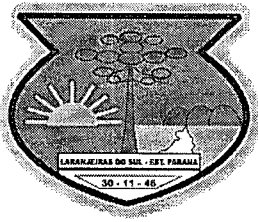


Laranjeiras do Sul-PR, em 22 de janeiro de 2019.



**MÁRIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



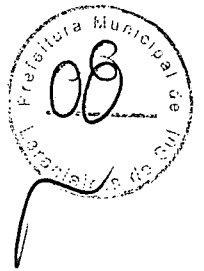


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de janeiro de 2019.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 1/2019

Termo de Referência



Equipilano

Handwritten initials: oc, oo

Solicitação \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_ Quantidade de itens \_\_\_\_\_  
 Número \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ 23/01/2019 1

**1 Contratação de Serviço** **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

Solicitante \_\_\_\_\_ Código Nome \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 1133-9 VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI 0/2019

Local \_\_\_\_\_ Código Nome \_\_\_\_\_  
 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME CONTRATO

Entrega \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ Prazo \_\_\_\_\_  
 SEC. MUN. DE SAÚDE 12 Meses

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

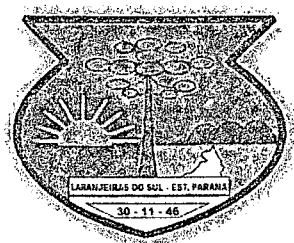
**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lote**  
**001 Lote 001 - OBSTETRA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTESSE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	MES	12,00	13.520,00	162.240,00

TOTAL 162.240,00

**TOTAL GERAL 162.240,00**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

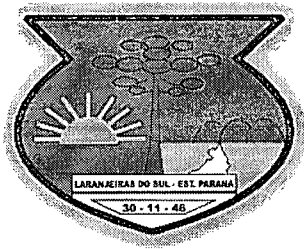
Presidente – EDSON CARLOS BECKER  
Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– GILSON FERREIRA CELLA  
– MARCOS REINALDO COLETH

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2.019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

### SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- JOÃO MARIA DA SILVA – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 523.821.769-20  
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

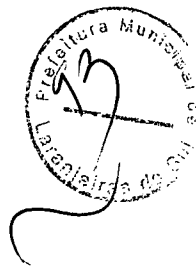
- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



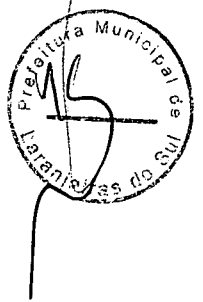
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 184/2018**

**27/08/2018**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- KELLYN NIEDZWIEDZKI  
CPF/MF nº: 044.831.879-29  
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

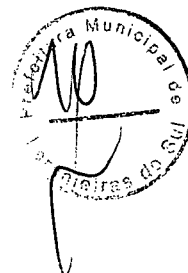
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

**Data de abertura: XX de XX de 2019.**

**Horário: XX horas.**

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor.

### 2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 163.240,00.**

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

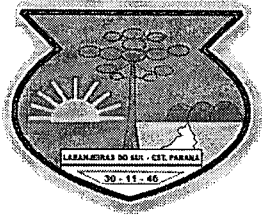
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o **instrumento procuratório** ou **carta de credenciamento**, com **firma reconhecida**, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.1.1. A **carta de credenciamento** deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.1.2. **Caso o representante seja o próprio administrador** deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do **contrato social** ou **documento equivalente** e a **cópia do RG e CPF ou CNH**, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

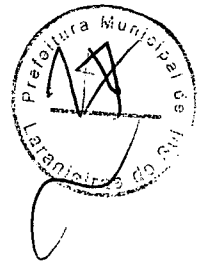
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**  
**Tomada de Preços n.º XX/2019-PMLS**  
**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**  
**Razão social e endereço da proponente**

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

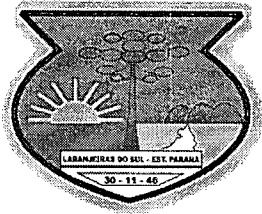
3.4.6. Prova de regularidade de **débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. **Certidão** da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No **caso** em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. **Cópia** do **RG** e **CPF** do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

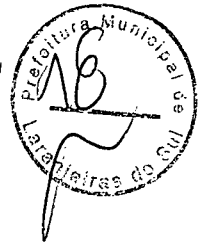
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.4.11. **Declaração** indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização das consultas;

3.4.12. Cópia do **Registro no Conselho de Classe** de cada **Profissional** que prestará os serviços;

3.4.13. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

3.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993!

3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.8. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.9. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.9.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

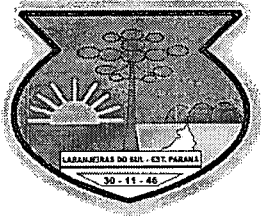
3.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.11. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

## 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Tomada de Preços n.º XX/2019-PMLS Envelope 2 – Proposta de Preços Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por ITEM, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal;
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);
  - c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);
- d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

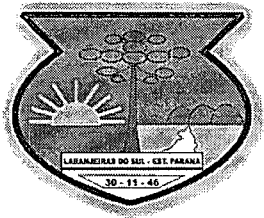
## 5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2019, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2019, as xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por ITEM, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

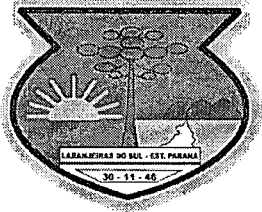
7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor por ITEM**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

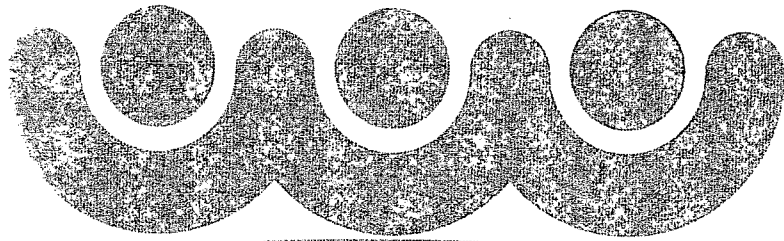
10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 001
E - 001
E - 002

**LICITAÇÃO Nº.: 001/2019**

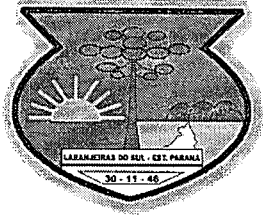
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2019-PMLS

Contrato n.º XX-2019

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

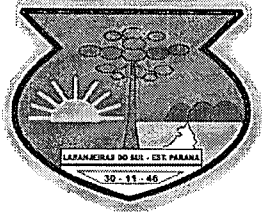
12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral e clínico geral com especialidade em geriatria, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

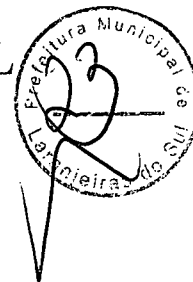
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.

**Edson Carlos Becker**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

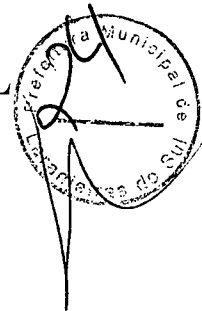
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstetricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 162.240,00**

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.*

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

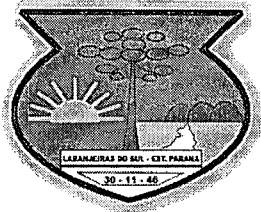
3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

### 3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. Dos Serviços:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.2. **LOTAÇÃO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

3.5.3. Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada e que não tenha vínculo com ESF compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

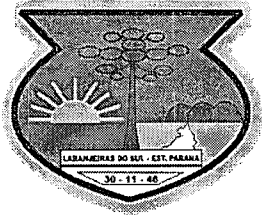
4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

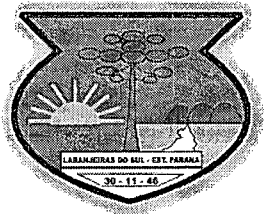
**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

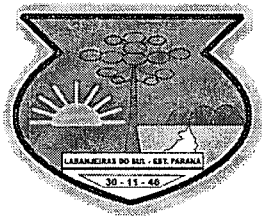
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. XX/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRM N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

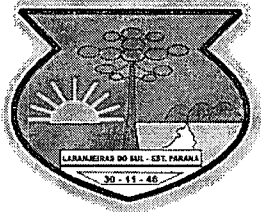
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

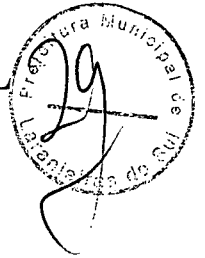
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

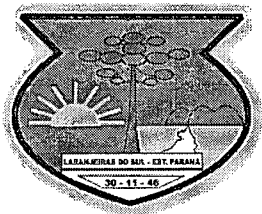
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº XX/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XXX/2019 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	xxxxxxxxxx xxxx	xxxxxxxxxx
TOTAL						xxxxxxxxxx

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

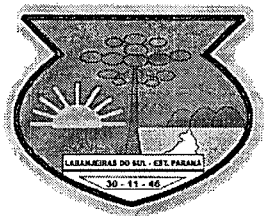
O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2019.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

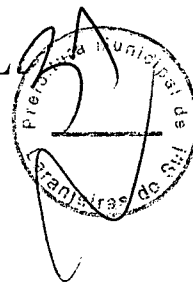
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

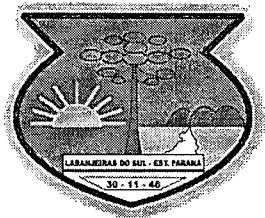
### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

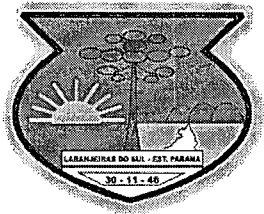
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

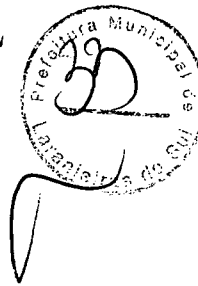
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão prestados pelo profissional médico xx, inscrito no CRM sob n.º xx.

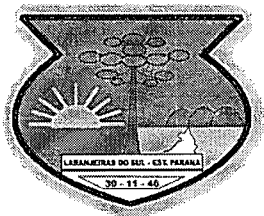
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Da abrangência dos serviços: xx

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada e que não tenha vínculo com ESF compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, refeente ao pagamento mensal do serviço.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

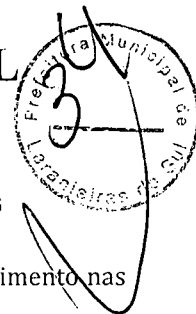
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

## DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

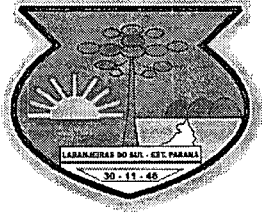
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

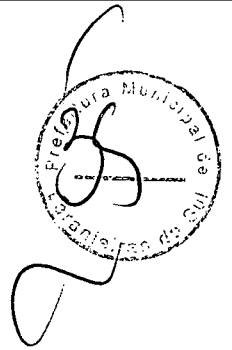


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O profissional ficará lotado na Secretaria de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
- III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá trabalhar as quarenta horas semanais necessárias ao cumprimento das normas do ESF, ou cumprir a quantidade de consultas determinadas.
- IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;
- V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;
- IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.
- X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

### CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

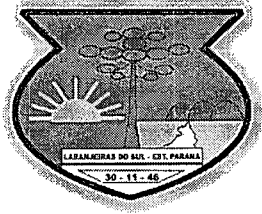
- I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

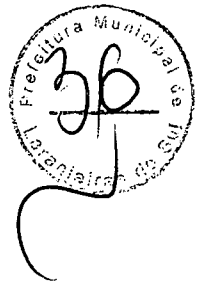
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

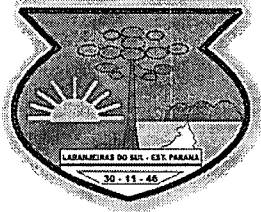
## Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

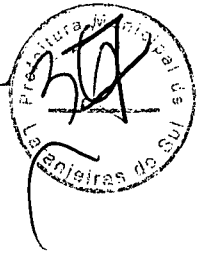
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

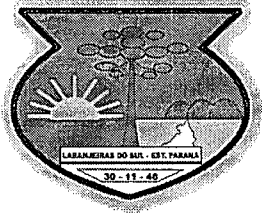
Testemunhas:

XX XX XX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

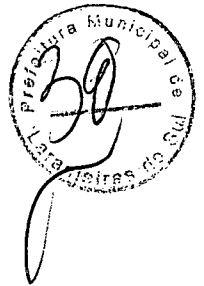
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

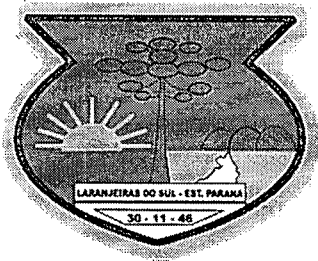
Email:

Declaro que recebi o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XX de 2019**, às **XX horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 14 de janeiro de 2019.

Origem: Secretaria de Saúde

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relato.

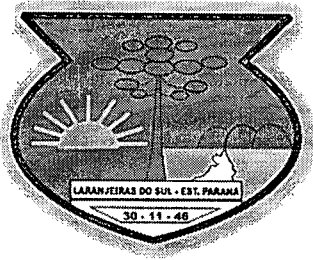
### **II- PARECER**

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno da Enfermeira Suzamara Batista, a qual recebeu poderes delegados pelo Secretário Municipal de Saúde para tal ato, fls. **01/02**;

b- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **03**.

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 08.**

Há termo de referência, **fl. 09.**

Está juntado aos autos cópia da publicação do Decreto nomeando comissão permanente de licitação, fl. **10,**

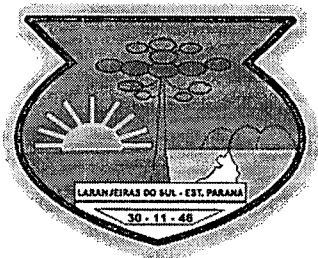
Portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 11/15.**

Minuta do edital e anexos, **fls. 73/95.**

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

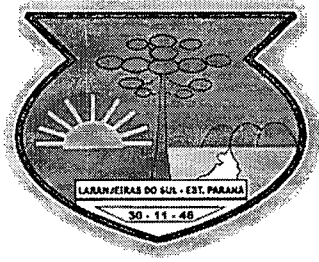
Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

### III-CONCLUSÃO

A realização deste certame se dá pelo fato da Tomada de Preços nº 32/2018 ter sido deserta, desta forma, **ressalva-se** que deve ser juntado os autos os orçamentos utilizados no procedimento deserto ou se buscar novos orçamentos. Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria desde que cumprida à **ressalva** acima mencionada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

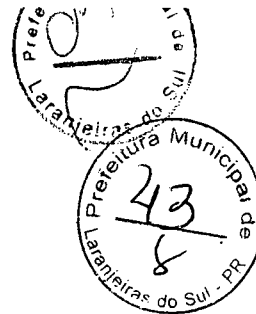
OAB: 88.307



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 103/2018

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Dezembro de 2018.

### Assunto: **Processo Licitatório Para Contratação de Empresa Para Fornecimento de Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para a prestação de serviços médicos clínico geral, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A realização do processo de licitação se justifica devido ao pedido de rescisão de contrato da empresa E P de Souza Eireli, correspondente ao deferimento do pedido do Dr Edinaldo Pereira de Souza no programa Mais Médicos e alocação do mesmo para o Município de Nova Prata do Iguaçu.

Informamos que o período do contrato será de 12 (doze) meses. Durante esse prazo, haverá trâmite para a realização de Concurso Público para o cargo em questão, podendo haver rescisão do contrato administrativo, no seu período de vigência, caso haja homologação de classificação final de aprovados para o cargo de Clínico Geral no Concurso Público a ser realizado.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Perez, Zibarh, Marreiros & Abreu Ltda - ME CNPJ 03.019.947/0001-32, Clínica Medilar Ltda 05.139.760/0001-06, Clínica Materno Infantil São Lucas SS Ltda CNPJ: 03.270.795/0001-46.

DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SS LTDA	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA	CLÍNICA MEDILAR LTDA
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	13.520,00	15.200,00	15.500,00
TOTAL			R\$ 162.240,00	R\$ 182.400,00	R\$ 186.000,00

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	13.520,00	162.240,00
TOTAL				R\$ 162.240,00



## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

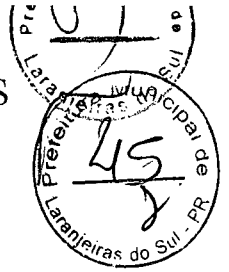
  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebi em ____ / ____ 2018.	
____ : ____ hs	
_____	Assinatura

CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA

03.270.795/0001-46

RUA XV DE NOVEMBRO, 2787  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

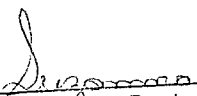
Laranjeiras do Sul, 10 de Dezembro de 2018


Ref: Orçamento

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 13.520,00

Orçamento válido por 90 (noventa) dias, após a assinatura

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR

  
CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS  
CNPJ 03.270.795/0001-46

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA

03.019.947/0001-32

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-240



Laranjeiras do Sul, 10 Dezembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Cotação de preços**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	R\$ 15.200,00

Cotação válida por 90 dias.

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP

Rua Ver. Jose Ayres de Oliveira, 986

Centro

85.301-240 Laranjeiras do Sul - PR

Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR





CLÍNICA MEDILAR LTDA

05.139.760/0001-06

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 735

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

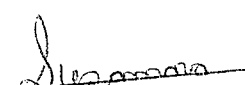
85.301-230

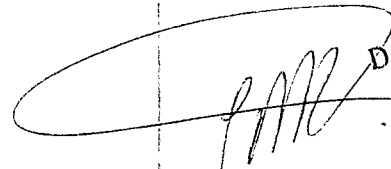
À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orcamento

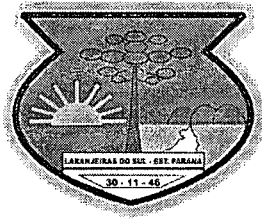
Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	SERVIÇO MÉDIO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIOS EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	R\$ 15.500,00

Proposta válida por 90 dias.

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR

  
Dr. Ilton Franzoni  
CRM/PR 6109  
Laranjeiras do Sul, 10 Dezembro de 2018

Clinica Medilar Ltda  
CNPJ 05.139.760/0001-06



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de Janeiro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

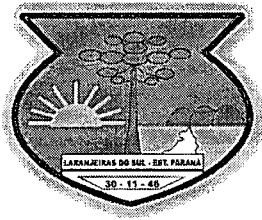
**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, E CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM GERIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual será através da Modalidade **Tomada de Preços**, sob o n.º **001/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de Janeiro de 2019.


## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 001/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 -- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

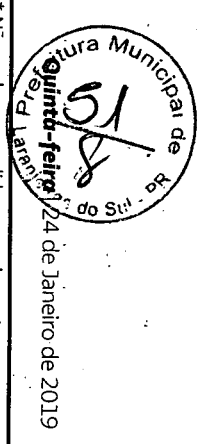
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de janeiro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação





\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3039 do Jornal Correi do Povo do Paraná

# Publicação oficial

www.correiodopovo.com.br

# Edição 3069

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.  
Abertura dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2019, às 08h15min.  
Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A integrar deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do canal licitacao@ps.gov.br.  
Lançamentos de Sph-P: 23 de janeiro de 2019.

Estilson Carlos Becker  
Presidente do Conselho de Licitação  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**Processo Seletivo para Contratação de Estagiário da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**  
**Relatório de Inscrições**

Table with columns: Nº. Inscrição, Nome do Inscrito, RG, Data de Nascimento, Sexo, Escolaridade, Curso, Valor da Inscrição, e Status. It lists various candidates and their details for the selection process.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

Table with columns: Nº. Inscrição, Nome do Inscrito, RG, Data de Nascimento, Sexo, Escolaridade, Curso, Valor da Inscrição, e Status. Continuation of the candidate list from the previous table.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

Table with columns: Nº. Inscrição, Nome do Inscrito, RG, Data de Nascimento, Sexo, Escolaridade, Curso, Valor da Inscrição, e Status. Continuation of the candidate list.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

Table with columns: Nº. Inscrição, Nome do Inscrito, RG, Data de Nascimento, Sexo, Escolaridade, Curso, Valor da Inscrição, e Status. Continuation of the candidate list.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de janeiro de 2019.

Edson Carlos Becker

Presidente Comissão de Licitação

5591/2019

## Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – PMMR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 07 de fevereiro do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 06/2019 – PMMR, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição, limpeza e manutenção das vias urbanas, rurais, encostas, praças e córregos, com fornecimento de materiais e equipamentos essenciais para prestação dos serviços atendendo as necessidades do Município de Manoel Ribas/PR. **Julgamento: menor preço total global.** O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacaopmmr@gmail.com](mailto:licitacaopmmr@gmail.com) ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas - Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO

Prefeita Municipal

5549/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações

**Regime de Compra:** Menor preço, por item

**Objeto:** Aquisição de cartuchos de tinta e toner original e remanufaturado e serviço de recarga, para as impressoras de todas as Secretarias e suas unidades descentralizadas.

**Valor Máximo:** R\$ 469.766,02

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes às 09:00 horas no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas no dia 08 de fevereiro de 2019, em Manoel Ribas, sítio à rua Espírito Santo, nº Rondon-PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados em Manoel Ribas, situada à Rua Espírito Santo, nº Rondon, Estado do Paraná, expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do telefone (43) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do e-mail [licitacoes@rcr.pr.gov.br](mailto:licitacoes@rcr.pr.gov.br). Publicar no site do Município de Marechal Cândido Rondon - Paraná, no endereço [www.rcr.pr.gov.br](http://www.rcr.pr.gov.br).

## Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 07 de fevereiro de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 08 de fevereiro de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br) Marialva-Pr, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ

Prefeita em Exercício

5241/2019

## Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019-PMM

em 14 de janeiro de 2019

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Suprimentos de Informática, que serão utilizados na reciclagem de toners e na manutenção de impressoras, dentre eles cartuchos, lâminas, cilindros, doctor blade, chips, pó de toner, wiper, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Gestão (SEGE), por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 13 (TREZE) do mês de fevereiro de 2019. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 13 (TREZE) do mês de fevereiro de 2019, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

4874/2019

## Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019.

PROCESSO Nº 8/2019. O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 14 de FEVEREIRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 1/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica, em trechos das Ruas 05 e 06 e Alameda 03, com área total de 4.631,40 m2, conforme Contrato de Repasse nº 873238/2018 - MCI/DADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Mariópolis, de acordo com cronograma, planilha de

em anexo, que fazem parte do edital, sendo

PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato

estarão à disposição dos interessados para

consultar a data, junto à Comissão Permanente de

Licitação do Município de Mariópolis, no horário de expediente,

em Mariópolis-PR ou no site do Município:

[www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) ou no site do Município:

Informações adicionais, dúvidas e

questionamentos dirigidos a Comissão Permanente de

Licitação mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-

[licitacoes@maripolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@maripolis.pr.gov.br). Mariópolis, 23 de Janeiro de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 71441519

Documento emitido em 25/01/2019 15:44:58

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços

Nº 10362 | 25/01/2019 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2019 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30

Objeto do Contrato: Execução de obras de recalapeamento em CBUQ: Lote 3 (recalapeamento em vias urbanas de Guaíra, 21.718,06 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 082/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº. 01/2019, do Prefeito Municipal Angelo Machado do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14/2017, licitação na modalidade Pregão na forma de Presencial nº. 05/2019, do tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: das 08:00horas até às 08h30min, do dia 06 de fevereiro de 2019. ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02 abertura e julgamento: às 09:00horas, do dia 06 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga. Para as empresas não cadastradas no setor de cadastro da Prefeitura, as interessadas em participar do certame, deverão cadastrar-se em até 24 horas anteriores à data da abertura. O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, [www.guamiranga.pr.gov.br](http://www.guamiranga.pr.gov.br), informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0\*\*42-34381148) ou E-mail: [licitacao@guamiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@guamiranga.pr.gov.br).

Guamiranga-PR, 24 de janeiro de 2019.

KIMBERLY KRUSTICH  
Substituta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 011/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na fiscalização e apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, doravante denominados simplesmente por SISTEMA DE TI, contemplando: 1. A gestão administrativa do Imposto Sobre Serviços; 2. A gestão e fiscalizações especializadas na prestação de serviços realizadas por Instituições Financeiras; 3. A gestão e fiscalizações especializadas de contribuintes optante do Simples Nacional, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 279.999,96 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 07/02/2019 (sete dias de fevereiro de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaíti-PR, 24 de janeiro de 2019.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área odontológica, visando disponibilizar serviços odontológicos, para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 30 de Junho de 2019.

HORÁRIO: durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

Icaraíma-PR, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2019

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 12 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, tomada de preço para o seguinte objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Ivaté-PR. Prazo de Execução: 5 (cinco) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br). Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 23 de janeiro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/02/2019, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto: aquisição de implementos agrícolas conforme contrato de Repasse nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jardim Olinda, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário (PRODESA).

Jardim Olinda-PR, 11 de janeiro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019 - cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos tidos como especiais (AMBULÂNCIAS) e demais veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1676, na data de 18/01/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 08 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas.

Lapa-PR, 24 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2019

EDSON CARLOS BECKER  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-10/2019

Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Pregão Presencial nº PG/SMGP-0010/2019, cujo objeto é a Aquisição de móveis, colchões, colchonetes, utensílios domésticos, caixas térmicas, eletrodomésticos, móveis e equipamentos para escritório e móveis e equipamentos industriais. As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 06/2019 - Processo Administrativo nº 006/2019. Julgamento: Menor Preço Total Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição, limpeza e manutenção das vias urbanas, rurais, encostas, praças e córregos, com fornecimento de materiais e equipamentos essenciais para prestação dos serviços, atendendo às necessidades do Município. Regência: Decreto Municipal nº 09/06, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 7/2/19, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Edital e anexos disponíveis no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações/Administração), e-mail: [licitacao@pmr@gmail.com](mailto:licitacao@pmr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 24 de janeiro de 2019.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

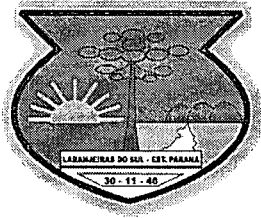
Processo Administrativo nº 19/2019

Pregão Presencial nº 11/2019

Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efêgênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 07 de fevereiro de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 08 de fevereiro de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ  
Prefeita  
Em Exercício



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

**Data de abertura: 12 de fevereiro de 2019.**

**Horário: 08:15 horas.**

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor.

### 2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 163.240,00.**

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

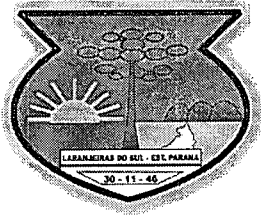
### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o **instrumento procuratório** ou **carta de credenciamento**, com **firma reconhecida**, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.1.1. A **carta de credenciamento** deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida** em **cartório**, sob pena de invalidação.

3.1.2. **Caso o representante seja o próprio administrador** deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do **contrato social** ou **documento equivalente** e a **cópia do RG e CPF ou CNH**, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**  
**Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**  
**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**  
**Razão social e endereço da proponente**

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

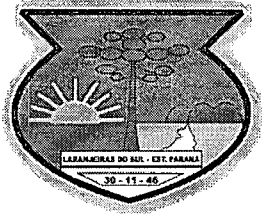
3.4.6. Prova de regularidade de **débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. **Certidão** da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No **caso** em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. **Cópia** do **RG** e **CPF** do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.4.11. **Declaração** indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização das consultas;

3.4.12. Cópia do **Registro no Conselho de Classe** de cada **Profissional** que prestará os serviços;

3.4.13. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

3.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.8. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.9. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

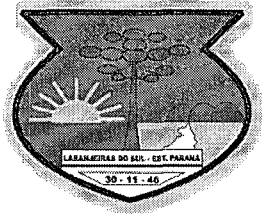
3.9.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.11. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

## 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**  
**Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**  
**Envelope 2 – Proposta de Preços**  
**Razão social e endereço da proponente**

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por ITEM, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal;
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);
- c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);
- d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

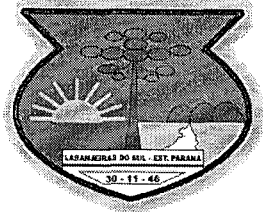
## 5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **12 do mês de fevereiro de 2019, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **12 do mês de fevereiro de 2019, as 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por ITEM, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

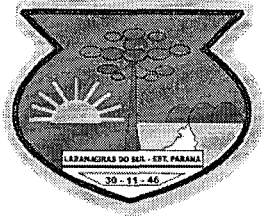
7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor por ITEM**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

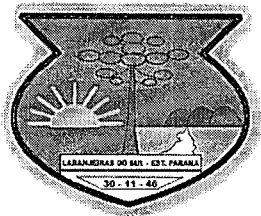
10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-PMLS

Contrato n.º XX-2019

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

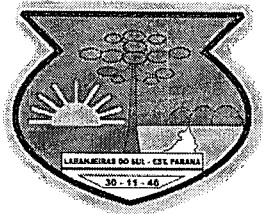
## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral e clínico geral com especialidade em geriatria, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

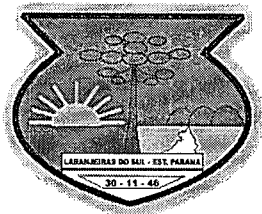
- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2019.

  
**Edson Carlos Becker**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstetricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 162.240,00**

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.*

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

**2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.**

#### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

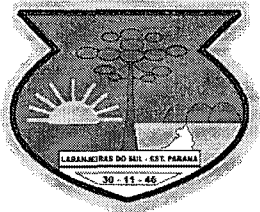
3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

#### 3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. Dos Serviços:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.2. **LOTAÇÃO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

3.5.3. Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada e que não tenha vínculo com ESF compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

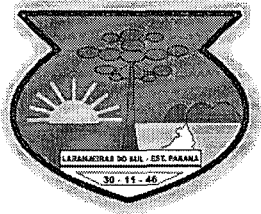
4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2019.

  
Edson Carlos Becker  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

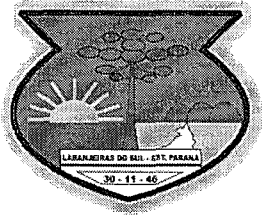
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

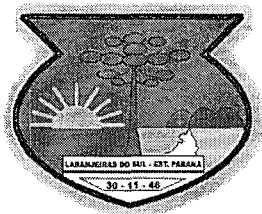
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 001/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRM N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

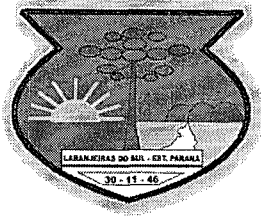
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 001/2019, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XXX/2019 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	xxxxxxxxxx xxxx	xxxxxxxxxx
TOTAL						xxxxxxxxxx

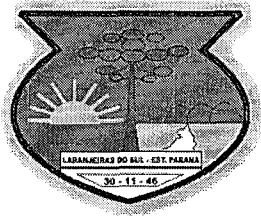
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2019.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

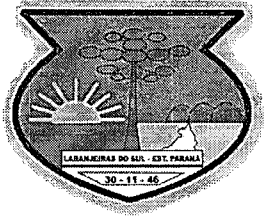
### Modelo de Declaração

#### Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº xxx/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

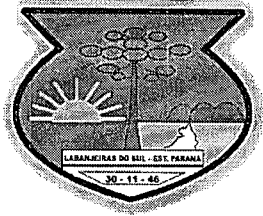
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 001/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00

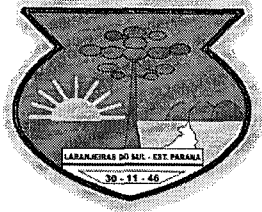
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão prestados pelo profissional médico xx, inscrito no CRM sob n.º xx.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Da abrangência dos serviços: xx

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada e que não tenha vinculo com ESF compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, refeente ao pagamento mensal do serviço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**PARÁGRAFO SEXTO:** As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

## DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

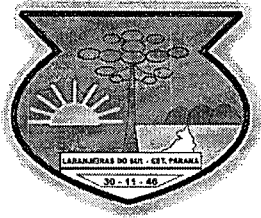
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O profissional ficará lotado na Secretaria de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
- III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá trabalhar as quarenta horas semanais necessárias ao cumprimento das normas do ESF, ou cumprir a quantidade de consultas determinadas.
- IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;
- V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;
- IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.
- X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

### CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

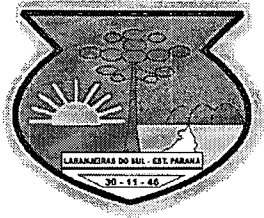
- I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

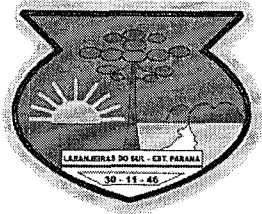
### Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

### DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX XX XX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 12 de fevereiro de 2019, às 08:15p horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## PSF licitação

2 mensagens

---

**Thais Kira** <thah\_05@hotmail.com>

29 de janeiro de 2019 21:28

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa noite! Meu nome é Thaís, gostaria de mais informações e o edital da vaga de psf para médicos em Laranjeiras, obrigada.

---


**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de fevereiro de 2019 09:04

Para: Thais Kira <thah\_05@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Edital Tomada 001-2019 Serviços Médicos.doc**  
160K

04/02/2019

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

---

## Solicitação de edital

2 mensagens

---

**Daiana Mucelli** <daiana.andrade@hotmail.com>

31 de janeiro de 2019 10:32

Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia,

Conforme contato telefônico com secretário de saúde, solicitamos edital para contratação de médicos do município.

Desde já agradeço

Att.

Daiana Mucelli  
Dr. João Daniel Mucelli

Enviado pelo meu BLU Android Smartphone

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de fevereiro de 2019 09:05

Para: Daiana Mucelli <daiana.andrade@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Edital Tomada 001-2019 Serviços Médicos.doc**

160K





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;



---

**Edital**

2 mensagens

**Maria Chaves** <maryachaves@gmail.com>

5 de fevereiro de 2019 16:53

Para: licitacao &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,  
solicito edital de tomada de tomada de preços 01/2019.

Att.  
Perez Zibarh Marreiros e Abreu Ltda.

--

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.  
Muito obrigado.

Maria  
CFC Contabilidade  
Fone (42) 3635-1567  
Skype - maria.chaves.scheis  
Cel (42) 99930-0686  
Res (42) 3635-3722

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de fevereiro de 2019 08:21

Para: Maria Chaves &lt;maryachaves@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital Tomada 001-2019 Serviços Médicos.doc**

160K



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP 85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Uiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, únicos sócios da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04062814 despacho em 01/03/1999 e ultima Alteração de contrato social sob n 20136371094 despacho em 17/12/2013, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira: Alteração do Objeto Social: que era:**

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
87.20-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial;

01/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

87.20-4/99	Atividades assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
87.30-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
86.50-0/06	Atividades de Fonoaudiologia;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

passa para:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlínica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, natural de Cambará - Paraná, nascido em 08/08/1961, viúvo, médico, inscrito no CRM 10.215/PR, CPF 499.243.389-87 e do Registro de Identidade n 2.080.022, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - CEP 85301-030, **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ nascido em 11/03/1967, casado, celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM 14.980/PR, portador do CPF 908.375.687-49 e do registro de Identidade n 067.82758-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 869 CEP

02/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

85.301-240, **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, natural de Guárapuava - PR, nascido em 22/08/1961, divorciado conforme certidão livro B-009, Folhas 172, termo 003038 médico inscrito no CRM 11.087/PR, portador do CPF 370.927.409-59 e registro de Identidade n 1.604.704-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Santana, 1165 apt. 02 - Centro CEP 85.301-200 e **CAMILA ZIBARTH PEREZ**, brasileira, Dentista, natural de Ubiratã - PR, solteira, nascida em 03/03/1989, portadora do CPF n.º 009.412.189-37 e do Registro de Identidade Civil n.º 7.745.628-7, ~~SSP/PR~~, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco n. 2155 - Centro - CEP 85301-030, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Rua Vereador José Ayres de Oliveira n 986 - Centro - CEP 85.301-240 - Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) 65.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Sergio Bianchini Perez	30.875	30.875,00	45
Marcio Pereira Marreiros	16.250	16.250,00	25
Inocência de Oliveira Abreu	16.250	16.250,00	25
Camila Zibarth Perez	1.625	1.625,00	05
<b>Total</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto Social:

CNAE	Descrição
86.30-5/03	Policlinica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
86.30-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/04	Atividade Odontológica.

03/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

**Cláusula Quinta:** INÍCIO DE ATIVIDADES; em 01 de março de 1999, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PEREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

04/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº 20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/06/2015



**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**CNPJ 03.019.947/0001-32**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 412.04062814**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores, **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, MARCIO PERREIRA MARREIROS E INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

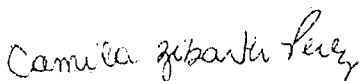
**Cláusula Décima Quinta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2015.

  
Paulo Sergio Bianchini Perez

  
Camila Zibarth Perez

  
Marcio Pereira Marreiros

  
Inocencio de Oliveira Abreu

05/05

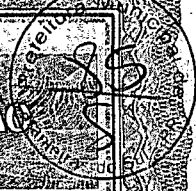


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 16:07 SOB Nº  
20152436634.  
PROTOCOLO: 152436634 DE 16/06/2015. NIRE: 41204062814.  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

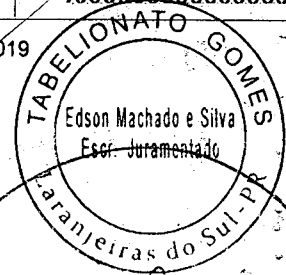
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0406281-4	<b>CNPJ</b> 03.019.947/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/03/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/03/1999
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 986, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240			
<b>Objeto Social</b> POLICLÍNICA; ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE DE CENTROS ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL; ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA.			
<b>Capital: R\$</b> 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU 370.927.409-59	16.250,00	SOCIO	Administrador
PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ 499.243.389-87	30.875,00	SOCIO	Administrador
MARCIO PEREIRA MARREIROS 908.375.687-49	16.250,00	SOCIO	Administrador
CAMILA ZIBARTH PEREZ 009.412.189-37	1.625,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 24/04/2017	<b>Número:</b> 20172239311	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Evento (s):</b>			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.**

**CNPJ 03.019.947/0001-32**

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Pereira Marreiros  
RG 067.82758-4 CPF: 908.375.687-49  
Carimbo do CNPJ

03 019 947 0001-32  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA  
RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.019.947/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA PRO VIDA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**86.30-5-04 - Atividade odontológica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>986</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>85.301-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 14:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
CNPJ: **03.019.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:09:05 do dia 12/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2019.

Código de controle da certidão: **99E3.6A8A.46CE.D30A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019450629-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 270 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2019

**REQUERENTE: PRO VIDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

**C2HJF2QEMXX44M3QS2**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32522	03.019.947/0001-32		019

**ENDEREÇO**

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03019947/0001-32  
**Razão Social:** PEREZ ZIBARTH MARREIROS & ABREU LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINICA PRO VIDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2019 a 02/03/2019

**Certificação Número:** 2019020101252368349879

Informação obtida em 05/02/2019, às 16:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

MARGIO PEREIRA MARRETIROS

CPF IDENTIDADE / CAC / PESSOA / REGP / RG  
81227584 / 908.375.687-49 / 11/03/1967

DATA NASCIMENTO

FLUXO

JOSE MARCOS DE BEBENDE  
MARRETIROS

MARIA APARECIDA  
PEREIRA MARRETIROS

PERMISSÃO / CATEGORIA / CAT. HAB

REGISTRO / VALIDEZ / HABILITACAO

04061203105 / 24/03/2022 / 15/12/1985

PROIBIDO PLASTIFICAR

1426471503

1426471503

ASSINATURA DO PORTADOR

LARANJEIRAS DO SUL - PR

DATA EMISSAO

25/03/2017

ASSINATURA DO TITULAR

MARCOS (PAA)

6816908620

PR91235465

PARANA

DENATRAM - CONTRABANDOS

Confere com Original  
Pref Mun Laranj



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PEREZ ZIBARTH MARREIROS E ABREU LTDA EPP**

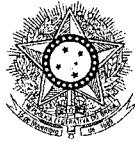
CNPJ 03.019.947/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Fevereiro de 2019, 10:31:32

ALEXSON PAULENA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.019.947/0001-32

Certidão nº: 167278827/2019

Expedição: 05/02/2019, às 16:33:34

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.019.947/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.

CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 001/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRM Nº
JOAO DANIEL MUCELLI	34.796 PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Pereira Marreiros  
RG 067.82758-4 CPF: 908.375.687-49

Carimbo do CNPJ

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Laranjeiras do Sul - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.866.548-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.866.548-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2008

NOME: JOÃO DANIEL MUCELLI

FILIAÇÃO: LINEU OSVALDO MUCELLI  
NANCY IMACULADA DOMÍNGUES

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE/MG DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=BÉLO HORIZONTE/MG, 3 SUBDISTRITO  
C.NASC=13823, LIVRO=309, FOLHA=201

CPF: 009.690.656-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
06/08/08  
Carteiras do SP

CARTÓRIO MOACYR DALLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Av. Getúlio Vargas, 444 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3723-2560

**AUTENTICAÇÃO** - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7. V da Lei 8935/94. Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO

Selo: 023960 (ICP-1901) 04283

Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos R\$ 2,96 - Taxas R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77

TABELIÃO MOACYR DALLA JUNIOR  
SUBSTITUTOS: Bruno Brunow Dalla  
Danielle Brunow Dalla Portugal  
Paulo Cesar Nardi / Jivago Nicchito

CARTÓRIO DALLA

CARTÓRIO MOACYR DALLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Av. Getúlio Vargas, 444 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3723-2560

**AUTENTICAÇÃO** - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7. V da Lei 8935/94. Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO

Selo: 023960 (ICP-1901) 04283

Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos R\$ 2,96 - Taxas R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77

CARTÓRIO MOACYR DALLA

Handwritten signature

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: JOÃO DANIEL MUCELLI CRM / UF: 034796/PR

FILIAÇÃO: LINEU OSVALDO MUCELLI  
 NANCY IMACULADA DOMÍNGUES

DATA DE INSCRIÇÃO: 24/07/2015

ASSINATURA DO PORTADOR





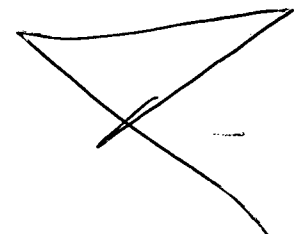

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
 Av. Getúlio Vargas, 444 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3723-2550

**TABELIÃO MOACYR DALLA JUNIOR**  
 SUBSTITUÍDOS: Bruno Brunow Dalla  
 Danielle Brunow Dalla Portugal  
 Paulo Cesar Nardi / Jivago Nicchio

**AUTENTICAÇÃO:** - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO  
 Selo: 023960 IKP 1901 04278  
 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br  
 Emolumentos R\$ 2,96 - Taxas R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77

Colatina, ES

CPF: 009.690.656-12 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 128665480/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 114314740281 SEÇÃO: 244 ZONA: 038

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1976 NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA: 06/10/2015

0177586

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
 Av. Getúlio Vargas, 444 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3723-2550

**TABELIÃO MOACYR DALLA JUNIOR**  
 SUBSTITUÍDOS: Bruno Brunow Dalla  
 Danielle Brunow Dalla Portugal  
 Paulo Cesar Nardi / Jivago Nicchio

**AUTENTICAÇÃO:** - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO  
 Selo: 023960 IKP 1901 04278  
 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br  
 Emolumentos R\$ 2,96 - Taxas R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77

Colatina, ES

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 986, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32; contrata os serviços profissionais do médico: JOÃO DANIEL MUCELLI, brasileiro, maior, inscrito no CRM-PR sob o nº 34.796PR e no CPF sob o nº 009.690.656-12, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado de CONTRATADO, mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos sendo, consultas, procedimentos e atendimento a contratos que a Contratante o designe a atender.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO somente poderá dar divulgação das informações contidas no prontuário médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste ajuste, o CONTRATADO se compromete a:

- prestar ao(à) CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLAUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 18 meses, iniciando em 01/02/2019 e encerrando em 30/06/2020

CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente contrato, será calculado pelos serviços prestado, que serão elencados em relatório com fechamento até o ultimo dia útil de cada mês.

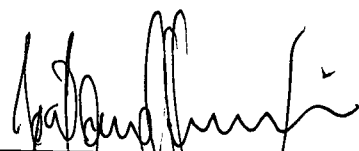
CLÁUSULA SEXTA - São obrigações do(a) CONTRATANTE:

- cumprir e fazer cumprir as normas do estabelecimento de saúde onde for atendida;
- seguir criteriosamente as prescrições e recomendações emitidas pelo CONTRATADO;
- informar ao CONTRATADO acerca dos medicamentos/substâncias que tem conhecimento que podem provocar reação alérgica.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Perez Zibarh Marreiros e Abreu Ltda

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
João Daniel Mucelli

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

48/0009-7

19-03-93

**BEMGE**

0610100-3

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

009.690.656/12

NOME COMPLETO

JOAO DANIEL MUCELLI

NASCIMENTO

12.11.76

ASSINATURA

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Projetura Municipal de Planejamento do Sítio

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Av. Getúlio Vargas, 242 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3720-2880

**TABELIÃO MOACYR DALLA JUNIOR**

SUBSTITUOS: Bruno Brunow Dalla, Danielle Brunow Dalla Portugal, Paulo Cesar, Nardi, Jivago Nicchio

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO

Selo: 23960 IKP 1901 04 281

Consulte autenticidade em [www.tesjus.br](http://www.tesjus.br)

Emolumentos: R\$ 2,96 - Taxas: R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77 (TINA-ES)



**CARTÓRIO MOACYR DALLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Av. Getúlio Vargas, 242 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700-010 - Fone: (27) 3720-2880

**TABELIÃO MOACYR DALLA JUNIOR**

SUBSTITUOS: Bruno Brunow Dalla, Danielle Brunow Dalla Portugal, Paulo Cesar, Nardi, Jivago Nicchio

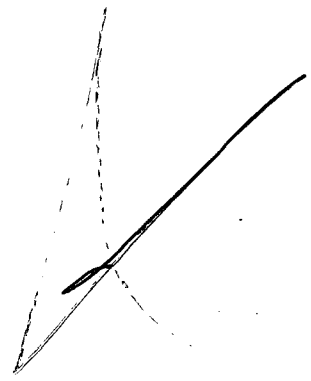
**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Colatina, ES, 06 de Fevereiro de 2019. Usuário: MP

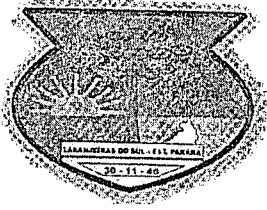
MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO

Selo: 23960 IKP 1901 04 281

Consulte autenticidade em [www.tesjus.br](http://www.tesjus.br)

Emolumentos: R\$ 2,96 - Taxas: R\$ 0,81 - Total R\$ 3,77 (TINA-ES)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

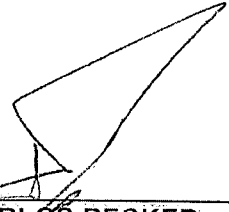
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

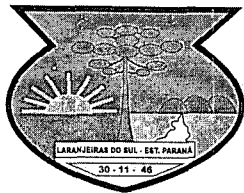
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.019.947/0001-32**, situada na **Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 986, - CEP 85.301-240 - Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 08 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Presidente CPL

Confere Com Original  
12 / 02 / 19  
Pref Mun Laranj do Sul





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.019/1999**

Inscrição Municipal  
**32522**

Data da Abertura  
**06/04/1999**

Validade  
**14/03/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3856/2018 de 03 de Julho de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP**

CNPJ: **03.019.947/0001-32**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CLINICA PRO VIDA**

**Localização:** RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 986 - CLINICA - CENTRO CEP: 85301240 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 143,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ .

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ .

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ .

8630-5/04 - Atividade odontológica - CAMILA ZIBARTH PEREZ.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 14/03/2019

**Contador:** EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.

CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Pereira Marreiros  
RG 067.82758-4 CPF: 908.375.687-49

Carimbo do CNPJ

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA EPP

Rua Ver José Ayres de Oliveira, 983  
Centro

85561 240 Laranjeiras do Sul PR



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.

CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **001/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2019

  
Marcio Pereira Marreiros

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA EPP

Rua Ver José Ayres de Oliveira, 984  
Centro

83361 249 Laranjeiras do Sul PR

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

**Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**

**Envelope 1 - Documentos de Habilitação**

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA**



PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.

CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 01/2019 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total*
1	24152	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUÁRIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTES PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	13.520,00	162.240,00
TOTAL						162.240,00


Valor total R\$162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 01/2019.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Pereira Marreiros  
RG 067.82758-4 CPF: 908.375.687-49

Carimbo do CNPJ

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA EPP

Rua Ver José Ayres de Oliveira, 988  
Centro  
35561 240 Laranjeiras do Sul, PR

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.

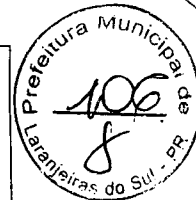
CNPJ 03.019.947/0001-32

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, Centro

Fone 42 3635-1917

Laranjeiras do Sul - PR

Email [cliprovida@hotmail.com](mailto:cliprovida@hotmail.com)



À Comissão de Licitação

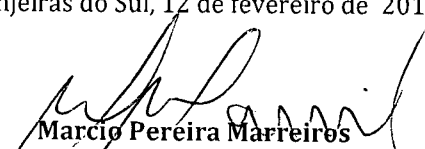
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 001/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Pereira Marreiros  
RG 067.82758-4 CPF: 908.375.687-49

03 019 947 0001 - 32

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA EPP

Rua Ver Jose Ayres de Oliveira, 988  
Centro

85301 240 Laranjeiras do Sul PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

**Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**

**Envelope 2 - Proposta de Preços**

**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 001/2019. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 001/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aberta a sessão pública, foi verificado que apenas foram encaminhados os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, não se fazendo presente seu representante. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente as documentações do envelope nº 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte dos presentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foi aberto o envelope da Proposta de Preços da proponente habilitada. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor por Item:**

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA		MES	12,00	13.520,00	162.240,00
TOTAL								162.240,00


Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32 pelo valor de **R\$ 162.240,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**. Nada mais havendo a tratar foi



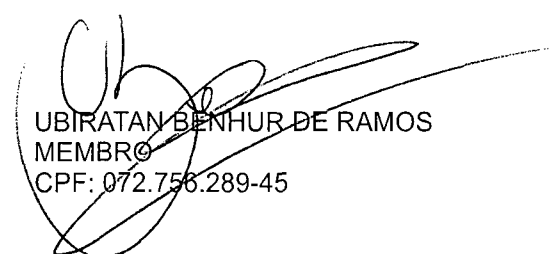
encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.




EDSON CARLOS BECKER  
PRESIDENTE  
CPF: 523.757.819-53



GILSON FERREIRA CELLA  
MEMBRO  
CPF: 581.368.519-72

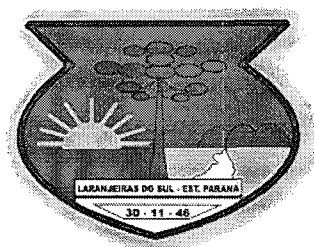


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA  
CNPJ: 03.019.947/0001-32



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**Origem:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ementa:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

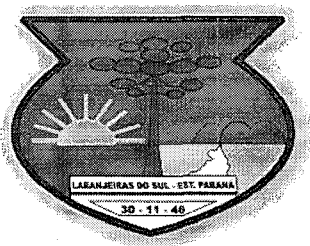
A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 001/2019, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

#### PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



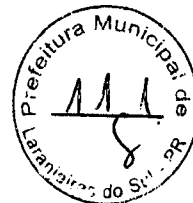


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de janeiro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 25 de janeiro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, **fls. 51/53**.

O edital ficou a disposição dos interessados, retirados pelas empresas interessadas e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor.

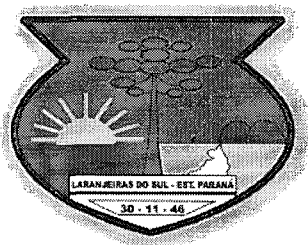
Foi credenciada a empresa PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o prefeito municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

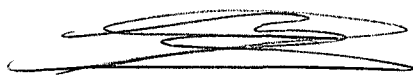


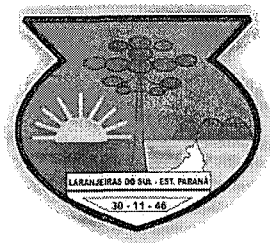
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 001/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307  
Portaria 205/2017 (nomeação)



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

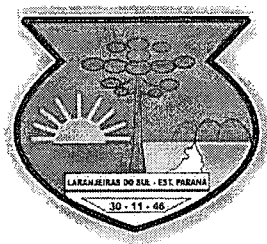
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 001/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Valor por Item para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **ADJUDICA** o resultado do referido processo licitatório em favor da empresa da empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.019.947/0001-32, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, CEP 85.301-240, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 162.240,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

No dia 27 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora, **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ 03.019.947/0001-32, com valor global de **R\$ 162.240,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Table 11: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 12: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 13: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 14: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 15: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 16: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 17: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 18: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 19: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 20: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 21: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 22: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 23: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 24: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 25: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 26: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 27: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

Table 28: Publicação de Preços em Laranjeiras do Sul. Columns include item description, quantity, unit, and price. Includes a 'VALOR TOTAL DA ATA' section.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 067.82758-4-SSP/rj, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços serão prestados pelo profissional médico **JOÃO DANIEL MUCELLI**, inscrito no CRM sob nº 34.796-PR.

**Parágrafo Segundo:** Da abrangência dos serviços:

PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO CONSULTAS DE ACORDOO COM OS PROTOCOLOS DA APSUS ATENDENDO OS USUARIO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, VISITAS DOMICILIARES, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES	PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA		MES	12,00	13.520,00	162.240,00



	DAS REUNIÕES DE EQUIPE, ALEM DAS ATRIBUIÇÕES DESTES PROFISSIONAL RELACIONADAS NA PORTARIA 2488 DE 21/10/2011, 40 HORAS SEMANAIS.						
TOTAL							162.240,00

**Parágrafo Terceiro:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

**Parágrafo Quarto:** Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada e que não tenha vínculo com ESF compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

**Parágrafo Quinto:** O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

**Parágrafo Sexto:** As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

**Parágrafo Sétimo:** A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.



**Dos Prazos de Vigência e de Execução**  
**(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Quarta:** O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

**Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários**  
**(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
**(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II - O profissional ficará lotado na Secretaria de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá trabalhar as quarenta horas semanais necessárias ao cumprimento das normas do ESF, ou cumprir a quantidade de consultas determinadas.

IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculos empregatícios com o Município de Laranjeiras do Sul;





IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.

X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

**Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**Da licitação**  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

**Da Legislação Aplicável**  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Fiscalização**  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da



cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

**Da Obrigação da Contratada**  
**(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção**  
**(Lei Federal n. 12.846/13)**

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**DA RESCISÃO**  
**(Lei Federal 8.666/93)**

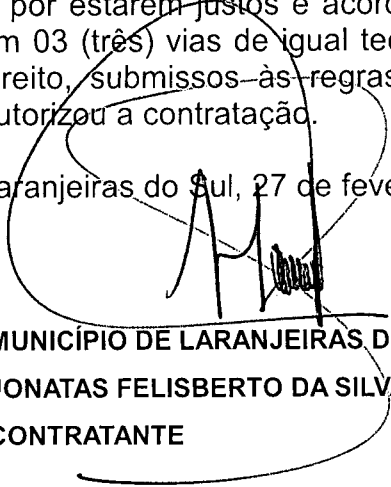
**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos clínico geral, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.


**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

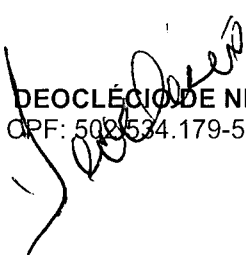
Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABBEU LTDA  
MARCIO PEREIRA MARREIROS  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FÉRREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 067.82758-4-SSP/RJ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 162.240,00** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **27 de fevereiro de 2019.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



11

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	... ..	...	...	...
02	... ..	...	...	...
03	... ..	...	...	...
04	... ..	...	...	...
05	... ..	...	...	...
06	... ..	...	...	...
07	... ..	...	...	...
08	... ..	...	...	...
09	... ..	...	...	...
10	... ..	...	...	...
11	... ..	...	...	...
12	... ..	...	...	...
13	... ..	...	...	...
14	... ..	...	...	...
15	... ..	...	...	...
16	... ..	...	...	...
17	... ..	...	...	...
18	... ..	...	...	...
19	... ..	...	...	...
20	... ..	...	...	...
21	... ..	...	...	...
22	... ..	...	...	...
23	... ..	...	...	...
24	... ..	...	...	...
25	... ..	...	...	...
26	... ..	...	...	...
27	... ..	...	...	...
28	... ..	...	...	...
29	... ..	...	...	...
30	... ..	...	...	...
31	... ..	...	...	...
32	... ..	...	...	...
33	... ..	...	...	...
34	... ..	...	...	...
35	... ..	...	...	...
36	... ..	...	...	...
37	... ..	...	...	...
38	... ..	...	...	...
39	... ..	...	...	...
40	... ..	...	...	...
41	... ..	...	...	...
42	... ..	...	...	...
43	... ..	...	...	...
44	... ..	...	...	...
45	... ..	...	...	...
46	... ..	...	...	...
47	... ..	...	...	...
48	... ..	...	...	...
49	... ..	...	...	...
50	... ..	...	...	...
51	... ..	...	...	...
52	... ..	...	...	...
53	... ..	...	...	...
54	... ..	...	...	...
55	... ..	...	...	...
56	... ..	...	...	...
57	... ..	...	...	...
58	... ..	...	...	...
59	... ..	...	...	...
60	... ..	...	...	...
61	... ..	...	...	...
62	... ..	...	...	...
63	... ..	...	...	...
64	... ..	...	...	...
65	... ..	...	...	...
66	... ..	...	...	...
67	... ..	...	...	...
68	... ..	...	...	...
69	... ..	...	...	...
70	... ..	...	...	...
71	... ..	...	...	...
72	... ..	...	...	...
73	... ..	...	...	...
74	... ..	...	...	...
75	... ..	...	...	...
76	... ..	...	...	...
77	... ..	...	...	...
78	... ..	...	...	...
79	... ..	...	...	...
80	... ..	...	...	...
81	... ..	...	...	...
82	... ..	...	...	...
83	... ..	...	...	...
84	... ..	...	...	...
85	... ..	...	...	...
86	... ..	...	...	...
87	... ..	...	...	...
88	... ..	...	...	...
89	... ..	...	...	...
90	... ..	...	...	...
91	... ..	...	...	...
92	... ..	...	...	...
93	... ..	...	...	...
94	... ..	...	...	...
95	... ..	...	...	...
96	... ..	...	...	...
97	... ..	...	...	...
98	... ..	...	...	...
99	... ..	...	...	...
100	... ..	...	...	...

Os preços registrados poderão ser utilizados na compra de outros materiais e serviços, desde que sejam de mesma natureza e especificação e que estejam cadastrados no sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 272.422,20 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

1080 - Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Nelson Brihi - Centro - CEP: 333-31-000 | Fone: (0xx41) 3623-2303 | Fone: (0xx41) 3623-3243

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018  
PREÇOS REGISTRADOS Nº 07/2018-PM/S.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e portarias municipais, no Edital nº 015/2018, processo Federal nº 7209/2018 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna pública a presente publicação de Preços Registrados em 07/2018, conforme abaixo.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VARIADOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	... ..	...	...	...
02	... ..	...	...	...
03	... ..	...	...	...
04	... ..	...	...	...
05	... ..	...	...	...
06	... ..	...	...	...
07	... ..	...	...	...
08	... ..	...	...	...
09	... ..	...	...	...
10	... ..	...	...	...
11	... ..	...	...	...
12	... ..	...	...	...
13	... ..	...	...	...
14	... ..	...	...	...
15	... ..	...	...	...
16	... ..	...	...	...
17	... ..	...	...	...
18	... ..	...	...	...
19	... ..	...	...	...
20	... ..	...	...	...
21	... ..	...	...	...
22	... ..	...	...	...
23	... ..	...	...	...
24	... ..	...	...	...
25	... ..	...	...	...
26	... ..	...	...	...
27	... ..	...	...	...
28	... ..	...	...	...
29	... ..	...	...	...
30	... ..	...	...	...
31	... ..	...	...	...
32	... ..	...	...	...
33	... ..	...	...	...
34	... ..	...	...	...
35	... ..	...	...	...
36	... ..	...	...	...
37	... ..	...	...	...
38	... ..	...	...	...
39	... ..	...	...	...
40	... ..	...	...	...
41	... ..	...	...	...
42	... ..	...	...	...
43	... ..	...	...	...
44	... ..	...	...	...
45	... ..	...	...	...
46	... ..	...	...	...
47	... ..	...	...	...
48	... ..	...	...	...
49	... ..	...	...	...
50	... ..	...	...	...
51	... ..	...	...	...
52	... ..	...	...	...
53	... ..	...	...	...
54	... ..	...	...	...
55	... ..	...	...	...
56	... ..	...	...	...
57	... ..	...	...	...
58	... ..	...	...	...
59	... ..	...	...	...
60	... ..	...	...	...
61	... ..	...	...	...
62	... ..	...	...	...
63	... ..	...	...	...
64	... ..	...	...	...
65	... ..	...	...	...
66	... ..	...	...	...
67	... ..	...	...	...
68	... ..	...	...	...
69	... ..	...	...	...
70	... ..	...	...	...
71	... ..	...	...	...
72	... ..	...	...	...
73	... ..	...	...	...
74	... ..	...	...	...
75	... ..	...	...	...
76	... ..	...	...	...
77	... ..	...	...	...
78	... ..	...	...	...
79	... ..	...	...	...
80	... ..	...	...	...
81	... ..	...	...	...
82	... ..	...	...	...
83	... ..	...	...	...
84	... ..	...	...	...
85	... ..	...	...	...
86	... ..	...	...	...
87	... ..	...	...	...
88	... ..	...	...	...
89	... ..	...	...	...
90	... ..	...	...	...
91	... ..	...	...	...
92	... ..	...	...	...
93	... ..	...	...	...
94	... ..	...	...	...
95	... ..	...	...	...
96	... ..	...	...	...
97	... ..	...	...	...
98	... ..	...	...	...
99	... ..	...	...	...
100	... ..	...	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Nelson Brihi - Centro - CEP: 333-31-000 | Fone: (0xx41) 3623-2303 | Fone: (0xx41) 3623-3243

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018  
PREÇOS REGISTRADOS Nº 07/2018-PM/S.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e portarias municipais, no Edital nº 015/2018, processo Federal nº 7209/2018 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna pública a presente publicação de Preços Registrados em 07/2018, conforme abaixo.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VARIADOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	... ..	...	...	...
02	... ..	...	...	...
03	... ..	...	...	...
04	... ..	...	...	...
05	... ..	...	...	...
06	... ..	...	...	...
07	... ..	...	...	...
08	... ..	...	...	...
09	... ..	...	...	...
10	... ..	...	...	...
11	... ..	...	...	...
12	... ..	...	...	...
13	... ..	...	...	...
14	... ..	...	...	...
15	... ..	...	...	...
16	... ..	...	...	...
17	... ..	...	...	...
18	... ..	...	...	...
19	... ..	...	...	...
20	... ..	...	...	...
21	... ..	...	...	...
22	... ..	...	...	...
23	... ..	...	...	...
24	... ..	...	...	...
25	... ..	...	...	...
26	... ..	...	...	...
27	... ..	...	...	...
28	... ..	...	...	...
29	... ..	...	...	...
30	... ..	...	...	...
31	... ..	...	...	...
32	... ..	...	...	...
33	... ..	...	...	...
34	... ..	...	...	...
35	... ..	...	...	...
36	... ..	...	...	...
37	... ..	...	...	...
38	... ..	...	...	...
39	... ..	...	...	...
40	... ..	...	...	...
41	... ..	...	...	...
42	... ..	...	...	...
43	... ..	...	...	...
44	... ..	...	...	...
45	... ..	...	...	...
46	... ..	...	...	...
47	... ..	...	...	...
48	... ..	...	...	...
49	... ..	...	...	...
50	... ..	...	...	...
51	... ..	...	...	...
52	... ..	...	...	...
53	... ..	...	...	...
54	... ..	...	...	...
55	... ..	...	...	...
56	... ..	...	...	...
57	... ..	...	...	...
58	... ..	...	...	...
59	... ..	...	...	...
60	... ..	...	...	...
61	... ..	...	...	...
62	... ..	...	...	...
63	... ..	...	...	...
64	... ..	...	...	...
65	... ..	...	...	...
66	... ..	...	...	...
67	... ..	...	...	...
68	... ..	...	...	...
69	... ..	...	...	...
70	... ..	...	...	...
71	... ..	...	...	...
72	... ..	...	...	...
73	... ..	...	...	...
74	... ..	...	...	...
75	... ..	...	...	...
76	... ..	...	...	...
77	... ..	...	...	...
78	... ..	...	...	...
79	... ..	...	...	...
80	... ..	...	...	...
81	... ..	...	...	...
82	... ..	...	...	...
83	... ..	...	...	...
84	... ..	...	...	...
85	... ..	...	...	...
86	... ..	...	...	...
87	... ..	...	...	...
88	... ..	...	...	...
89	... ..	...	...	...
90	... ..	...	...	...
91	... ..	...	...	...
92	... ..	...	...	...
93	... ..	...	...	...
94	... ..	...	...	...
95	... ..	...	...	...
96	... ..	...	...	...
97	... ..	...	...	...
98	... ..	...	...	...
99	... ..	...	...	...
100	... ..	...	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Nelson Brihi - Centro - CEP: 333-31-000 | Fone: (0xx41) 3623-2303 | Fone: (0xx41) 3623-3243

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018  
PREÇOS REGISTRADOS Nº 07/2018-PM/S.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e portarias municipais, no Edital nº 015/2018, processo Federal nº 7209/2018 e Decreto Municipal nº 89/2018, torna pública a presente publicação de Preços Registrados em 07/2018, conforme abaixo.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VARIADOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	... ..			



Clínica PróVida

CNPJ 030199470001-32  
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 986  
Centro - Laranjeiras do Sul - PR  
Fone 42 36351917

**À SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Prezados senhores,

A empresa Perez, Zibarth, Marreiros e Abreu Ltda inscrita no CNPJ 030199470001-32, vêm pelo presente instrumento, solicitar a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 008/2019 de forma amigável, a partir do dia 16/07/2019. Pois, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fará o chamamento dos aprovados em concurso público.

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2019.

  
Perez, Zibarth, Marreiros e Abreu Ltda



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



## Comunicado Interno N° 0587/2019

**DE: Secretária Municipal de Saúde**

**Valdemir Scarpari**

**PARA: Departamento de Licitação**

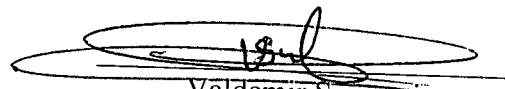
**ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO**

Prezados Senhores,

Solicitamos em virtude do chamamento do concurso público, a rescisão a partir do dia 18/07/19 do contrato N° 008/2019 da empresa Perez Zibarth Marreiros & Abreu Ltda CNPJ: 03.019.947/0001-32, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sem mais para a ocasião, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Laranjeiras do Sul, 18 de Julho de 2019.

  
Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Julho de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato nº 008/2019 da empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda**  
CNPJ: 03.019.947/0001-32.

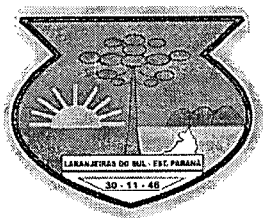
### DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade nº 7.772.590-3, nomeado pela portaria nº 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, venho por meio deste solicitar a rescisão do contrato administrativo nº 008/2019, no qual é detentora a empresa **Perez, Zibarth, Marreiros & Abreu Ltda** CNPJ: 03.019.947/0001-32. A rescisão do contrato administrativo se justifica devido ao chamamento de profissionais através do concurso público.

Atenciosamente,

  
**SUZAMARA BATISTA**  
Fiscal de Contrato





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**Memorando Interno: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Rescisão Contrato n° 008-2019 – **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.019.947/0001-32.

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho em anexo os documentos referentes à Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2019-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A rescisão é oriunda de Ofício da Contratada e conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde é necessária devido a homologação do concurso público n° 001/2018 e chamamento dos candidatos aprovados.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo do contrato e o mesmo me informou que há o saldo de R\$ 113.674,81 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) que deve ser rescindo. Assim solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção da minuta do Termo de Rescisão;  
A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo de Rescisão.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### I- PARECER.

**EMENTA:** Rescisão amigável do contrato administrativo nº 008/2019, oriundo do processo de licitação tomada de preços nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de Processo encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento por intermédio de Memorando Interno, para parecer jurídico da possibilidade da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2019.

A rescisão amigável se dá pelo fato da necessidade de homologação do Concurso Público nº 001/2018 e posterior chamamento dos candidatos aprovados no cargo de médico, conforme justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez.

É o que há para relatar.

### II - DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e a concordância das partes, senão vejamos:

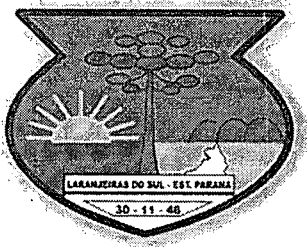
*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)*

*II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.*

O contratante e a contratada chegaram a um consenso sobre a mencionada rescisão, haja vista a desnecessidade da prestação do serviço por meio de certame licitatório, tendo em vista que serão chamados servidores efetivos por meio de Concurso Público, sendo conveniente para a Administração Pública a presente rescisão.

No dizer de Hely Lopes Meirelles:

*“...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo,*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa. 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização”.*

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que na rescisão amigável ocorreu devido à conveniência para a Administração. E ainda os contratantes concordaram no destrato.

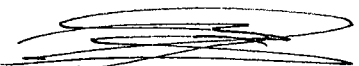
Ademais, cumpre-se ressaltar que não cabe a este Procurador Geral decidir sobre as funções típicas desta Administração Pública, podendo apenas opinar no sentido das formalidades da rescisão em tela, as quais estão devidamente preenchidas.

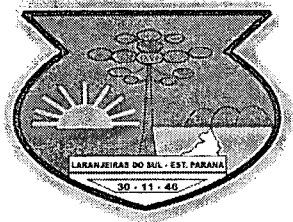
### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, opino pela rescisão amigável, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando o Chefe do Poder Executivo, o qual pode tomar decisão em outro sentido.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 067.82758-4-SSP/RJ, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem por meio deste **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o Contrato nº 008/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando solicitação da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e concordância da contratada, com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica rescindido o valor de R\$ 113.674,81 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a título de saldo remanescente do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

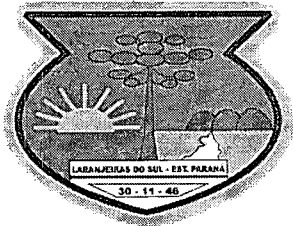
Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato em questão, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de pagamento por serviços executados a partir desta data.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica estabelecida a dispensa da execução de eventuais garantias ofertadas no contrato de prestação de serviços, bem como a desnecessidade da retenção de créditos da **CONTRATADA**, em razão da não ocorrência de prejuízos à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista administrativa previdenciária comercial civil ou fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUINTA


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

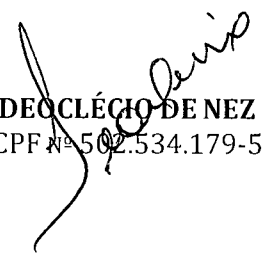
Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2019.

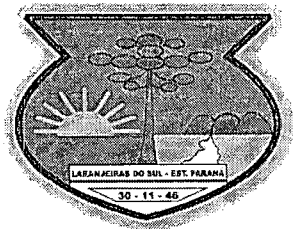
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**  
**MARCIO PEREIRA MARREIROS**  
**CONTRATANTE**

### Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DECLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PEREIRA MARREIROS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 067.82758-4-SSP/RJ.

**DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2019.

**SALDO RESCINDIDO:** R\$ 113.674,81 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

